

EMBRAER-LIEBHERR EQUIPAMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 03.536.147/0001-99 - NIRE Nº 35.300.174.992

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/11/2000

1.Data, Horário e Local - Dia 01 de novembro de 2000, às 11:00 hs., na sede social, Avenida Itabaiana nº 40, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. **2.Presença/Quórum** - Acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensados, os Editais de Convocação, de acordo com o art. 124 da Lei nº 6.404/76. **3.Mesa Dirigente** - Satoshi Yokota, Presidente; Carlos Rocha Villela, Secretário. **4.Ordem do Dia** - Leitura dispensada pela unanimidade dos presentes. **5.Deliberações:** Matérias aprovadas por unanimidade de votos. **a)**Foi aprovada a retificação da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01 de agosto de 2000, ficando alterado o seguinte item: (f) onde se lê, "Liebherr Investment AG", leia-se, "Liebherr International AG". Essa retificação retroagirá à data da deliberação, ratificando-se no mais, o inteiro teor da referida Assembléia Geral Extraordinária; **b)**Foi aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 31 de outubro de 2000, firmado entre as Acionistas desta Sociedade e da Órbita Sistemas Aeroespaciais S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.763.775/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.300.026.870 ("Incorporadora"), no qual foram estabelecidas as condições da incorporação desta Sociedade pela Incorporadora, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente ata; **c)**Tomou-se conhecimento que a Assembléia Geral Extraordinária da Incorporadora, realizada nesta data, aprovou o referido Protocolo de Incorporação e Justificação, bem como o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido desta Sociedade e, conseqüentemente a sua incorporação, assumindo assim todos os direitos e obrigações e todo o ativo e passivo desta Sociedade; **d)**Prosseguindo os trabalhos, foi aprovado o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido desta Sociedade com base no Balanço Patrimonial levantado em 31 de outubro de 2000 preparado pelos peritos previamente nomeados pela Incorporadora, a saber: **1.José Francisco dos Santos Quintanilha**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.059.010 e inscrito no CPF/MF sob nº 875.131.458-49 e no CRC sob nº 1SP127.795/O-8, residente e domiciliado na Rua General Vitorino Monteiro nº 83, Capital do Estado de São Paulo, **2.José Ricardo Patrício de Pádua**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 9.211.828 e inscrito no CPF/MF sob nº 838.554.408-91 e no CRC sob nº 1SP126.686/O-9, residente e domiciliado na Rua Arthur de Azevedo nº 1231, Capital do Estado de São Paulo e **3.Eleutério Pires Marques**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 2.775.757, inscrito no CPF/MF sob nº 278.838.258-87 e no CRC sob nº 1SP054.510/O-4, residente e domiciliado na Rua Carlos Lacerda nº 62, Capital do Estado de São Paulo; **e)**Tendo em vista a aprovação da incorporação da Sociedade pela Incorporadora, foi declarada a extinção da Sociedade, para todos os fins de direito, na forma do art. 227, § 3º, da Lei nº 6.404/76; **f)**Foi aprovada a absorção, pela Incorporadora, do estabelecimento sede da **Incorporada**, bem como a transferência à Incorporadora de todos os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Sociedade, para todos os efeitos de direito e sem solução de continuidade; **g)**Por fim, a Diretoria foi autorizada a praticar todos os atos e formalidades necessárias para a efetivação da referida incorporação. **6.Observações Finais** - **a)**O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; **b)**Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais presentes.(AA) Satoshi Yokota, Presidente; Carlos Rocha Villela, Secretário. p. Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., Satoshi Yokota e Carlos Rocha Villela; p. Liebherr International AG, Mário Massanori Iwamizu. JUCESP nº 225.577/00-8 em 04/12/00 – Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.